



# HABILITAÇÃO JURÍDICA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**PMSGAR/RN**  
Folha nº 508  
4

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.383.128/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>I L AZEVEDO ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV MIGUEL ALCIDES DE ARAUJO</b>	NUMERO <b>1933</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 203 LOTE 03 LOTEAMENTO</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>59.078-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPIM MACIO</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IGORFAZEVEDO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9958-5123</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CREA - RN**

Nome: IGOR FERNANDES REVES LUCIANO DE AZEVEDO

Próximo: JACQUELINE FERNANDES REVES LUCIANO DE AZEVEDO  
LUIZ FERNANDO LUCIANO DE AZEVEDO

Nascimento: 24/12/1988 CPF: 054.659.254-84 Doc. de identificação: 055.2516911EP RN Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: NATAL RN

End. São: Rua de Goiás 5207766415M Fone/Fax: (31) 3316464X

*[Assinatura]*  
Presidente do Conselho

**CREA - RN**

Nome: IGOR FERNANDES REVES LUCIANO DE AZEVEDO

Data de Registro no CREA: 24/03/2021

Endereço: Rua de Goiás 5207766415M

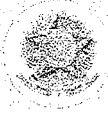
*[Assinatura]*  
Presidente do Conselho

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158261203210899246297>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 158261203210899246297-1  
Data: 12/03/2021 09:28:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG27085-JQTB;



CNJ: 08.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de março de 2021 10:26:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade)

4

**CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro civil, nascido em 26/12/1988, residente e domiciliado à Rua Desportista Fabricio Gomes Pedroza, 9305, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-730, inscrito no CPF sob nº 064.699.254-64 e portador da CNH nº 04038725681 DETRAN/RN.

**LEANDRO BEZERRA FRAGOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/02/1990, residente e domiciliado à Rua Lucia Viveiros, 255, Apartamento 904, Neópolis, Natal/RN, CEP; 59.086-005, inscrito no CPF sob nº 014.427.354-30, portador do RG nº 001.805.367 ITEP/RN.

Resolvem de perfeito e comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial: **CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede à Rua Valdir Targino, 3501, Candelária, Natal/RN, CEP; 59.064-670.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 17:40 SOB Nº 24200765027.  
 PROTOCOLO: 180003534 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800056790. NIRE: 24200765027.  
 CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 08/01/2018  
 www.redesim.rn.gov.br

4213-8/00 – Obras de urbanização – Ruas;  
 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4399-1/03 – Obras de alvenaria;  
 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;  
 4311-8/01 – Demolição de edifícios;  
 7112-0/00 – Serviços de engenharia;  
 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;  
 4330-4/99 – Serviços de chapisco, emboco e reboco;  
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;  
 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;  
 4391-6/00 – Obras de fundações;  
 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;  
 4399-1/01 – Administração de obras;  
 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO EM QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM R\$	%
IGOR F. N. LUCIANO DE AZEVEDO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
LEANDRO BEZERRA FRAGOSO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio de acordo com os artigos: 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 17:40 SOB Nº 24200765027.  
 PROTOCOLO: 180003534 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800056790. NIRE: 24200765027.  
 CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

Clecimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 08/01/2018  
 www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará sua atividade após aprovação do presente instrumento contratual na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA NONA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, respeitado as limitações legais vigentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, §2º e artigo 1.078, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVISÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual conforme determinação nos artigos 1.056 e 1.057, CC/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 17:40 SOB Nº 24200765027.  
PROTOCOLO: 180003534 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800056790. NIRE: 24200765027.  
CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 08/01/2018  
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. §Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com os artigos 1.028 e artigos 1.031, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, §1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

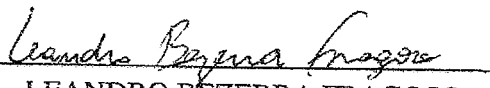
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social, em 01(via) de igual teor e forma, com um único jurídico, devendo a PRIMEIRA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal (RN), 02 de Janeiro de 2018.

  
IGOR F. N. LUCIANO DE AZEVEDO

CPF: 064.699.254-64

Sócio Administrador

  
LEANDRO BEZERRA FRAGOSO

CPF: 014.427.354-30

Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 17:40 SOB Nº 24200765027.  
PROTOCOLO: 180003534 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800056790. NIRE: 24200765027.  
CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME

Clecinar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 08/01/2018  
www.redesim.rn.gov.br

**ADITIVO Nº 01 POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
CONSEV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Brasileiro, Natural de Natal-RN, Solteiro, Nascido em 26/12/1988, Engenheiro Civil, portador da CNH 04038725681 Detran-RN, CREA/RN 2116633656 e CPF nº 064-699-254-64, residente e domiciliado a Rua Desportista Fabrício Gomes Pedroza, 9305, Ponta Negra, Natal-RN, CEP 59.090-730;

**LEANDRO BEZERRA FRAGOSO**, Brasileiro, Natural de Natal-RN, Solteiro, Nascido em 13/02/1990, Empresário, portador da RG 001.805.367/ITEP-RN, CPF nº 014.427.354-30, residente e domiciliado a Rua Lucia Viveiros, 255, Apartamento 904, Neópolis, Natal-RN, CEP 59.086-005;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Valdir Targino, nº 3501, Bairro Candelaria, Natal - RN, CEP 59.064-670, registrada na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nire 24 20076502-7 em 08/01/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.383.128/0001-63, decide proceder com a transformação e alteração de seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio, **LEANDRO BEZERRA FRAGOSO**, qualificado no preâmbulo acima, que cede e transfere por vendas o total de suas quotas para o sócio, **IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, qualificado no preâmbulo acima, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente do país, onde dá a sociedade e dela recebe plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizados em moeda corrente do país ficando da seguinte forma:

NOME	CAPITAL R\$
IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 16:30 SOB Nº 24600100511.  
PROTOCOLO: 190050721 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900524140. NIRE: 24600100511.  
I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 05/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br



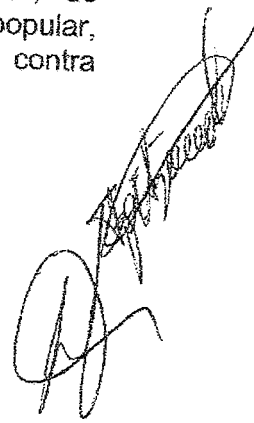
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá a **IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil registrado no CREA/RN nº 2116633656, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

SIS  
M

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto será:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e estruturas;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 6822-6/00 – gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água de esgoto e construções, exceto obras de irrigação;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 6810-2/01 – Compra de imóveis próprios;
- 4330-4/99 – Obras de acabamento da construção;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuques;
- 7122-0/00 – Serviços de engenharia;




CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 16:30 SOB Nº 24600100511.  
 PROTOCOLO: 190050721 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900524140. NIRE: 24600100511.  
 I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 05/02/2019  
 www.redesim.rn.gov.br

4391-6/00 – Obras de fundações.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade passará seu endereço de sede a Avenida Miguel Alcides de Araújo, Nº 1933, Loja 203, Lote 03 Loteamento, Capim Macio, CEP; 59.078-270, Natal/RN.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica transformada esta sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Acervo desta sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**ATO DE REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Brasileiro, Natural de Natal-RN, Solteiro, Nascido em 26/12/1988, Engenheiro Civil, portador da CNH 04038725681 Detran-RN, CREA/RN 2116633656 e CPF nº 064-699-254-64, residente e domiciliado a Rua Desportista Fabrício Gomes Pedroza, 9305, Ponta Negra, Natal-RN, CEP 59.090-730;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, e terá sua sede e domicilio na á Avenida Miguel Alcides de Araújo, Nº 1933, Loja 203, Lote 03 Loteamento, Capim Macio, CEP; 59.078-270, Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital será de R\$ 100.0000,00 (Cem Mil Reais), oriundo do acervo da sociedade limitada ora transformada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

NOME	CAPITAL R\$
IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 16:30 SOB Nº 24600100511.  
PROTOCOLO: 190050721 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900524140. NIRE: 24600100511.  
I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 05/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e estruturas;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 6822-6/00 – gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água de esgoto e construções, exceto obras de irrigação;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 6810-2/01 – Compra de imóveis próprios;
- 4330-4/99 – Obras de acabamento da construção;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuques;
- 7122-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4391-6/00 – Obras de fundações.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2018 e a qual fica transformada na empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa cabe ao titular **IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil registrado no CREA/RN nº 2116633656, com os poderes e atribuições de administrador, autorizando uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 16:30 SOB Nº 24600100511.  
PROTOCOLO: 190050721 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900524140. NIRE: 24600100511.  
I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 05/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção dos os lucros ou perdas apuradas.


**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada.


**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O foro em Natal – Estado do Rio Grande do Norte, servirá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E pôr estar assim decididos assinam o presente instrumento em via única, devendo ser arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta seus efeitos legais.

Natal – RN, 29 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**  
CPF: 064-699-254-64

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO BEZERRA FRAGOSO**  
CPF: 014.427.354-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 16:30 SOB Nº 24600100511.  
PROTOCOLO: 190050721 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900524140. NIRE: 24600100511.  
I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 05/02/2019  
www.redesim.rn.gov.br



519  
10

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200406302 	NIRE 24800100511	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2006345055 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CODIGO ATO	CODIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**REDESIM**

CODIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
893	Consolidação
896	Alteração de Cláusulas Particulares

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO | Telefone de contato: (84) 32014907 | Email: ANDRADE.IR@AZCONTABILIDADE.CNT.BR

Local: Natal - RN | Data: 06/08/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------	--------	-----------------------

**I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 29.383.128/0001-63**

**NIRE: 2460010051-1**

**ALTERAÇÃO Nº 01**

**PMSGA/RN**

Folha nº

520

**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Brasileiro, Natural de Natal-RN, Solteiro, Nascido em 26/12/1988, Engenheiro Civil, portador da CNH 04038725681 Detran-RN, CREA/RN 2116633656 e CPF nº 064-699-254-64, residente e domiciliado a Rua Desportista Fabricio Gomes Pedroza, 9305, Ponta Negra, Natal-RN, CEP 59.090-730;

Titular da empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Avenida Miguel Alcides de Araújo, Nº 1933, Loja 203, Lote 03 Loteamento, Capim Macio, CEP: 59.078-270, Natal/RN, registrada na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nire 2460010051-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.383.128/0001-63, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da empresa cabe ao titular **IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil registrado no CREA/RN nº 2116633656, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial e com total poderes para realizar atividades ao interesse da empresa, assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis, vender e adquirir da empresa, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo arquivado e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato constitutivo e alteração, que passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**

**I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 29.383.128/0001-63**

**NIRE: 2460010051-1**

**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Brasileiro, Natural de Natal-RN, Solteiro, Nascido em 26/12/1988, Engenheiro Civil, portador da CNH 04038725681 Detran-RN, CREA/RN 2116633656 e CPF nº 064-699-254-64, residente e domiciliado a Rua Desportista Fabricio Gomes Pedroza, 9305, Ponta Negra, Natal-RN, CEP 59.090-730;

Titular da empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Avenida Miguel Alcides de Araújo, Nº 1933, Loja 203, Lote 03 Loteamento, Capim Macio, CEP; 59.078-270, Natal/RN, registrada na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Nire 2460010051-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.383.128/0001-63, resolve consolidar o Ato Constitutivo e alteração da empresa Individual de responsabilidade limitada EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PM SGA/RN**

Folha nº

521

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Miguel Alcides de Araújo, Nº 1933, Loja 203, Lote 03 Loteamento, Capim Macio, CEP; 59.078-270, Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 100.0000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

NOME	CAPITAL R\$
IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e estruturas;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 6822-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água de esgoto e construções, exceto obras de irrigação;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 6810-2/01 – Compra de imóveis próprios;
- 4330-4/99 – Obras de acabamento da construção;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuques;
- 7122-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4391-6/00 – Obras de fundações.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **PMSGAR/RN**

Folha nº 522

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa cabe ao titular **IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil registrado no CREA/RN nº 2116633656, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial e com total poderes para realizar atividades ao interesse da empresa, assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis. vender e adquirir da empresa. podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

**CLÁUSULA SEXTA:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção dos os lucros ou perdas apuradas.

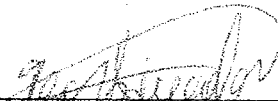
**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O foro em Natal – Estado do Rio Grande do Norte, servirá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E pôr estar assim decidido assina o presente instrumento em via única, devendo ser arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que surta seus efeitos legais.

Natal – RN, 06 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO**  
CPF: 064-699-254-64



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 13:45 SOB Nº 20200406302.  
PROTOCOLO: 200406302 DE 10/08/2020 13:04.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003518752. NIRE: 24600100511.  
I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRRLI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 10/08/2020  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

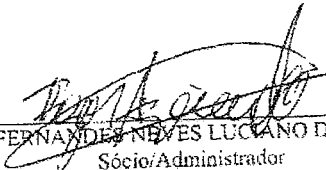


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**, estabelecido(a) na RUA Valdir Targino, 3501, Candelária, Natal - RN, CEP: 59064-670, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

  
IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO  
Sócio/Administrador

Natal - RN, 02/01/2018

  
LEANDRO BEZERRA FRAGAÇO  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2018 17:40 SOB Nº 20180003542.  
PROTOCOLO: 180003542 DE 08/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800056790. NIRE: 24200765027.  
CONSERV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 08/01/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação